

**CRENCIAMENTO**  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ADMINISTRADOR)**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

**I - DADOS**

**Razão Social:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **CNPJ:** 90.400.888/0001-42  
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 -  
**Endereço:** BLOCO A **CEP:** 04.543-011  
**Bairro:** VILA OLIMPIA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

**Contato (s)**

**Nome:** ALESSANDRA SILVA SOUSA **Telefone:** (11) 3553-2293  
**E-mail:** alessandra.silva.sousa@santander.com.br

**Nome:** JORGE CALDERARO GIORDANO **Telefone:** (31) 99892-1864  
**E-mail:** jorge.junior@santander.com.br

**Rating de Gestão de Qualidade - SIM**

**Emissor:** STANDARD POORS **Classificação:** B

**Patrimônio sob Gestão**

**Nacional** 302.870.000.000,00 **Global:** 1.057.320.000.000,00 **RPPS:** 3.643.400.000,00

**II – ASPECTOS LEGAIS**

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 30/10/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
  - Municipal: Vencimento: 20/12/2022;
  - Estadual: Vencimento: 09/11/2022;
  - Federal: Vencimento: 11/10/2022.

## II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
<b>Resultado da Análise destas informações:</b>			

## III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	20,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos <sup>1</sup>	0,00%
(-) Critérios de Penalidade <sup>2</sup>	0,00%
<b>Pontuação Quesitos Técnicos</b>	<b>50,00%</b>
<b>Índice de Gestão de Qualidade</b>	<b>RP3</b>

### IGQ-RP3:

**Limite de Alocação:** Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO  
CNPJ: 41.216.755/0001-05

**Descrição:** As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos.  
No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

<sup>1</sup> Descritivo do Cálculo no Anexo I

<sup>2</sup>Justificativa: Sem justificativa.

#### IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
21/08/2022	23/08/2022

#### ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/07/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	90.400.888/0001-42	POUPANÇA SANTANDER

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO DEFINIDO	0,000	0,000	0,000	13,552	Nao

#### Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO  
CNPJ: 41.216.755/0001-05

I,II,III.

“Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exhaustiva”